



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 36, de 21 de fevereiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana III nº 001, de 29 de janeiro de 2024, que aprova as propostas referentes à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Município de São Miguel do Guamá/PA, nos termos da Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023.

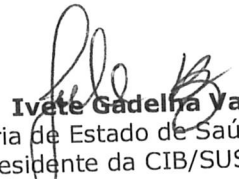
Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 001, de 29 de janeiro de 2024, que aprova as propostas referentes à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Município de São Miguel do Guamá/PA, nos termos da Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, conforme quadro a seguir:

1 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada		
Nº Proposta	Objeto	Valor total
198236	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.800.000,00
197648	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 700.000,00
196823	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 600.000,00
196815	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 3.400.000,00
196503	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 4.000.000,00
196508	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.000.000,00

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de fevereiro de 2024.


Ivete Gadelha Yaz
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
72100
Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2024.02.22
16:51:22 -03'00'
Jucineide Alves Barbosa
Presidente do COSEMS/PA.